

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 060/2020
De 18 de agosto de 2020.**

**“ESTABELECE A ABERTURA DO
COMÉRCIO EM GERAL E PRORROGAM AS
MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTENÇÃO
DO AVANÇO DA PANDEMIA DO NOVO
CORONA VIRUS-COVID-19 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, implantadas pelos decretos anteriores, permitiram o efetivo controle nos casos positivos de corona vírus.

Considerando a necessidade de manutenção de medidas preventivas, conforme recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reabertura do comércio em geral, bem como o retorno das atividades físicas individuais, feiras livres, comércio de rua e templos religiosos.

Art. 2º - Recomendar aos quiosques, bares, lojas, supermercados, academias, restaurantes, pousadas e lanchonetes, que deverão prestar atendimento com capacidade reduzida, respeitando o uso de máscaras, álcool em gel e o distanciamento.

Art. 3º - Manter a obrigatoriedade do uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento pela população em geral nas vias públicas, prédios públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê/Bahia, em 18 de agosto de 2020.

Valdes Brito de Souza
Prefeito